



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 178/2024 - "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 177/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024."





DECRETO MUNICIPAL Nº 178, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas ao cargo, considerando a indicação de representantes do Prefeito eleito através do Ofício anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Feira da Mata, os seguintes membros:

I – PAULO TIAGO LIMA DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 102, Centro, Feira da Mata Bahia - Coordenador Representante do Prefeito atual;

II – FABIANA GOMES DE JESUS, brasileira, casada, servidora pública municipal/Contadora, residente e domiciliada à Rua José Martins de Macedo, s/n, Centro, Feira da Mata/BA - Representante do Prefeito atual;

III- CELIO FIGUEREDO LOPES – brasileiro, casado, servidor público municipal/Contador, residente e domiciliado à Avenida Herculano Tibúrcio Pereira, s/n, Centro, Feira da Mata/BA - Representante do Prefeito atual;

IV - EDINON DA SILVA PRIMO, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Praça Vereador Domingos Cardoso, s/n, Centro, Feira da Mata/BA - Coordenador representante do Prefeito eleito;

V – CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Marciano de Melo Alves, nº 107, Centro, Cocos/BA - Representante do Prefeito eleito;





VI - ELDER FIGUEIRÊDO DA CUNHA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Belarmino Martins Silvam s/n, Centro, Feira da Mata/BA - Representante do Prefeito eleito

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - O cumprimento das regras previstas no Decreto nº 177/2024, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 28 de novembro de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/22FE-BFAA-4928-6C23-16A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22FE-BFAA-4928-6C23-16A1



Hash do Documento

2c68c95909ce961602811a51bad72391206c17bb2148725b2ececb93d0c47b2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2024 08:52 UTC-03:00